

RESOLUÇÃO Nº 7

Aprovação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao 2º semestre de 2011.

O Ministro de Estado da Fazenda, na forma do art. 20 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil, anexo à Resolução nº 1, de 17 de setembro de 2010, torna público que o Conselho Deliberativo, em sessão ordinária realizada em 28 de março de 2012, tendo em vista a competência estabelecida no inciso X do art. 3º do Decreto nº 7.113, de 19 de fevereiro de 2010,

R E S O L V E U:

Art. 1º Ficam aprovados o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras do Fundo Soberano do Brasil referentes ao 2º semestre de 2011 na forma apresentada ao Conselho Deliberativo do Fundo Soberano do Brasil pela Secretaria do Tesouro Nacional, sendo autorizada sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de março de 2012.

GUIDO MANTEGA